

## PORTARIA Nº 1.755/2017

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 374/2017, exarado nos autos do processo nº 003514/2017, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto a licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **ADEMAR JANN TESCH**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.084.315 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.161.077-66, filho de Guilherme Jann Tesch e Laurita Hoffmann Tesch, residente na Rua dos Imigrantes, nº 21, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **DEZEMBRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.
- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE** 

Prefeito Municipal

Rua Travessa Pavão, nº 80 – Centro - CEP 29.843-000 - Telefax: (27) 3753.1001 – Ramal 126 e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br – www.vilapavao.es.gov.br